



PREFEITURA POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 009
DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Processo Nº. 076 / 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 296 - 10.301.0013.2100.0000	Assist. Fin. Complem. - Piso da Enfermagem.....	156.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 297 - 10.301.0013.2100.0000	Assist. Fin. Complem. - Piso da Enfermagem.....	135.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		291.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo ao repasse proveniente do Ministério da Saúde, referente à Assistência Financeira Complementar - Piso da Enfermagem.

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 04 de Março de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 095 / 2024

Em 04 / 03 / 2024

às 14 Horas e 30 Minutos

Suenily
Suenily Maciel Chaves
Diretora de Secretarias